



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL.

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal dos Direitos Humanos**, a ser celebrado anualmente no dia **10 de dezembro**, no âmbito do Município de Cajamar.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial Município de Cajamar.

Art. 3º - O **Dia Municipal dos Direitos Humanos** terá por objetivo:

I - Promover a conscientização da população sobre os direitos fundamentais da pessoa humana, garantindo a dignidade, igualdade e respeito a todas as pessoas;

II - Realizar atividades educativas, debates, palestras e campanhas voltadas à promoção dos direitos humanos nas escolas, instituições públicas e privadas e demais espaços da sociedade;

III - Incentivar a participação da sociedade civil, organizações não governamentais e órgãos públicos na defesa e promoção dos direitos humanos;

IV - Valorizar a diversidade cultural, social e econômica da população, incentivando a inclusão e o respeito às diferenças.

Art. 4º A celebração ao **Dia Municipal dos Direitos Humanos**, poderá contar com o apoio da iniciativa privada, instituições de ensino, entidades do terceiro setor, profissionais da área da saúde e demais interessados, não gerando custos para o município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para melhor execução dos seus objetivos.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 09 / Abril / 2025
Despacho: Encaminha-se a peça aos De-
putados. Comissão de Trabalho
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 28 de março de 2.025.

ELISON BEZERRA SILVA
(Lele Aprígio)
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia Municipal dos Direitos Humanos, a ser celebrado em 10 de dezembro, reforça o compromisso do município de Cajamar com a promoção da dignidade, da igualdade e da justiça social. A data servirá para mobilizar a sociedade em prol da defesa dos direitos fundamentais, estimulando ações educativas e reflexões sobre a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A valorização dos direitos humanos é essencial para a garantia da cidadania plena e do respeito à diversidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 28 de março de 2.025.

ELISON BÉZERRA SILVA
(Lele Aprígio)
Vereador